



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 056 DE 24 DE JULHO DE 2019.

Determina o arquivamento do Processo 2017000297 - Denúncia realizada em desfavor da profissional de enfermagem REGIANE NASCIMENTO SERRÃO.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **2017000297**, instaurado pelo Presidente desta Autarquia, após denúncia formalizada neste Regional;

CONSIDERANDO que o Parecer de Conselheiro nº 13/2019, foi lido e aprovado na 507ª Reunião Ordinária de Plenário do dia 23/07/2019.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o processo nº **2017000297**, em desfavor da profissional de enfermagem **REGIANE NASCIMENTO SERRÃO – COREN 580938-TE**, em virtude da ausência de indícios de infração ético-disciplinar previsto no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução Cofen nº 564/2017.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 24 de julho de 2019.

Dra. EMILIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN-AP, Reg. nº 13.0898-ENF

KLEVERTON RAMON SANTANA DE SIQUEIRA
Tesoureiro do COREN-AP, Reg. nº 516.815-ENF